

PORTARIA Nº 003 LUZIÂNIA 10 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre o Procedimento de Distribuição de Turmas, dos servidores integrantes da carreira Magistério Público da Secretaria Municipal de Educação de Luziânia.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em atenção à necessidade de estabelecer critérios para o Procedimento de Distribuição de Turmas para os servidores em exercício nas Unidades Escolares.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os critérios referentes ao Procedimento de Distribuição de Turmas;

Art. 2º O procedimento de escolha de turmas é realizado uma única vez, no início do ano letivo, conforme dia e horário definido pelo Calendário Escolar, excetuando-se as unidades escolares que funcionam em regime semestral (EJA), cujo processo de escolha ocorre no início de cada semestre letivo.

Art. 3º Estabelecer que a equipe gestora das Unidades Escolares que ofertam Educação Infantil, Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos deve realizar o Procedimento de Distribuição de Turmas conforme orientações a seguir:

I- Validar a ficha de pontuação, preenchida pelo servidor, por meio de assinatura;

II- Antes do procedimento de escolha de turmas, a equipe gestora da unidade escolar deverá informar e deixar disponível aos professores o número e tipos de turmas, por turno, bem como a carga horária de cada componente curricular e a lista de classificação em ordem decrescente de pontuação;

III- O procedimento de escolha de turmas nas unidades escolares será realizado por turno (diurno e noturno), no dia e no horário agendado para tal finalidade (13/01/2025), às 13h para servidores do diurno e às 19h30 para os servidores que atuam no período noturno);

IV- No ato do procedimento de escolha de turma, o turno de regência do professor (matutino, vespertino ou noturno), fica definido de acordo com a oferta de turmas, respeitando-se a ordem de classificação;



V- Havendo mais de um professor interessado na mesma turma, obtida igual pontuação, aplicar-se-ão os seguintes critérios:

- a) O professor que tiver maior tempo de serviço em regência de classe na própria unidade de ensino;
- b) O professor que não tiver falta injustificada no ano anterior;
- c) O professor que tiver maior média das três últimas avaliações de desempenho;
- d) O professor que tiver maior número de títulos na área educacional;
- e) O professor que tiver maior idade;

VI - Para cômputo do tempo de serviço, quantidade igual ou maior que 180 dias (cento e oitenta) será considerado 1 ano de trabalho;

Art. 4º - Ao final da distribuição das turmas preencher a ata conforme modelo em anexo, solicitar a assinatura de todos os participantes e encaminhar em formato PDF ao setor de Recursos humanos desta Secretaria Municipal por meio de ATA (ANEXO I).

Art. 5º Os servidores de que trata esta Portaria devem participar pessoalmente ou representados por procuração outorgada por instrumento público ou particular, podendo ser de próprio punho, do Procedimento de Distribuição de Turmas, desde que o afastamento seja por motivo de licença legal com retorno ao trabalho em, no máximo, 90

dias, excetuando-se a licença maternidade que poderá ter esse prazo ampliado de acordo com a licença. Caso não o faça terá sua vaga preenchida nas vagas remanescentes;

Art. 6º- As alocações de professores poderão ser revistas após um período de adaptação inicial de 3(três) meses, permitindo que mudanças sejam feitas caso os resultados observados não sejam satisfatórios.

Parágrafo único - A equipe gestora deverá realizar reuniões de acompanhamento pedagógico, feedback frequentes para os docentes com relatórios descritivos, onde sejam discutidas as práticas de ensino e a evolução das crianças/estudantes.



Art. 8º - As Classes Especiais e de Educação Infantil quando ofertadas nas Escolas Municipais de Anos Iniciais regulares serão escolhidas na própria unidade juntamente com as demais turmas, obedecendo a classificação e interesse do servidor.

Art. 9º - Para atuar nos Polos de Atendimento Educacional Especializado (AEE), será priorizado o professor que comprovar habilitação, formação e/ou experiência específica na área. Caso haja mais de um candidato qualificado, a seleção será feita com base na classificação entre os concorrentes.

Art. 10º - Cada certificado (item II da ficha de pontuação) que se refere à formação do servidor, deve ser apresentado e computado apenas uma vez no referido item.

Art. 11- No caso de diminuição do quantitativo de turmas para o ano letivo, os professores excedentes deverão ser encaminhados à Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, para serem lotados em outra unidade escolar.

Art. 12 - Turmas abertas, após o processo de escolha de turma, serão supridas por docentes designados pela Divisão de Recursos Humanos desta Secretaria.

Art. 13 - Para o procedimento de escolha de turmas serão considerados os quadros relacionados em anexo.

Art. 14 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA

Secretária Municipal de Educação

(Gabinete da secretária)

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA ESCOLHA DE TURMA - 2025

ESCOLA: _____

PROFESSOR (A): _____

DATA DE ADMISSÃO: ____ / ____ / ____ CH: _____

CRITÉRIOS PARA PROCEDIMENTO DE ESCOLHA DE TURMA 2025

I- ATIVIDADE(S) DESENVOLVIDA(S) NA REDE DE ENSINO	TEMPO DE SERVIÇO POR MATRÍCULA/ANO/HABILITAÇÃO			PONTUAÇÃO PARCIAL		
	CARGA HORÁRIA					
	20H	30H	40H	20H	30H	40H
a) Professor efetivo em regência de classe na Rede Municipal de Ensino em Luziânia.	14 pontos por ano	16 pontos por ano	28 pontos por ano	Anos: x14Pontos : 	Anos: x16Pontos : 	Anos: x28Pontos :
b) Professor efetivo em regência de classe na Rede Municipal de Ensino, nesta unidade, independente do tempo ser ininterrupto ou não.	08 pontos por ano.	10 pontos por ano	16 pontos por ano.	Anos: x08 Pontos: 	Anos: x10 Pontos: 	Anos: x16 Pontos:
c)No exercício da função docente como contrato temporário na Rede de Ensino Municipal, Estadual e Privado no município e outros estados, desde que não seja concomitante e que tenha atuado na Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais.	03 pontos por ano.	04 pontos por ano.	06 pontos por ano.	Anos: x03 Pontos: 	Anos: x04 Pontos: 	Anos: x06 Pontos:
d) Professor efetivo em cargo de diretor, supervisor, secretário e/ou comissionado na Secretaria Municipal de Educação no município de Luziânia.	14 pontos por ano	16 pontos por ano	28 pontos por ano	Anos: x14 Pontos: 	Anos: x16 Pontos: 	Anos: x28 Pontos:



CRITÉRIOS PARA PROCEDIMENTO DE ESCOLHA DE TURMA 2025

e) Em atividades técnicas, pedagógicas (aquelas relacionadas à pesquisa, publicação, avaliação na área educacional e/ou desenvolvimento de projetos educacionais, bancas examinadoras, palestras), devidamente comprovadas em rede de ensino.	Se certificado em horas, a cada 5 horas, 8 pontos.	Nº de horas____X 08 Ponto: _____
	Se certificado com comprovante e/ou declaração, a cada título, 8 pontos.	Nº de títulos____X 08 Ponto: _____
f) Professor efetivo que publicou artigos (científicos, de opinião, resumos, etc.) comprovados de publicação Qualis ou ISSN.	Se certificado em horas, a cada 5 horas, 10 pontos.	Nº de horas____X 10 Ponto: _____
	Se certificado com comprovante e/ou declaração, a cada título, 10 pontos.	Nº de títulos____X 10 Ponto: _____
g) Professor efetivo que publicou livros (autor ou coautor de livro, capítulo, texto e/ou participação comprovada por registro ISBN em livros).	Se certificado em horas, a cada 5 horas, 5 pontos.	Nº de horas____X 05 Ponto: _____
	Se certificado com comprovante e/ou declaração, a cada título, 5 pontos.	Nº de títulos____X 05 Ponto: _____





II - FORMAÇÃO PEDAGÓGICA/TITULAÇÃO (Formação na área de Educação)		PONTUAÇÃO
a) Pós-graduação Lato-Sensu em áreas educacionais de atuação, com carga horária mínima de 360h.	1º certificado: 50 pontos (No máximo 1)	
b) Mestrado-Pós-graduação Stricto-Sensu em áreas educacionais de atuação concluído até 2024.	100 pontos - conclusão até 2024. (No máximo 1)	
c) Doutorado em áreas educacionais de atuação concluído até 2024.	150 pontos por título com conclusão até 2024. (No máximo 1)	
III - FORMAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA PRESENCIAL EM 2024		PONTUAÇÃO
a) Curso da Política de Alfabetização do Estado de Goiás (ALFAMAIS);	A cada 01 hora somada 02 pontos.	
b) Curso de formação continuada na área de Alfabetização	A cada 01 hora somada 02 pontos	
c) Curso de formação continuada na área de Educação Infantil	A cada 01 hora somada 02 pontos	
d) Curso de formação continuada na área de Educação Especial	A cada 01 hora somada 02 pontos	
e) Palestras, congressos, seminários ou simpósios promovidos pela SMEL	A cada 01 hora somada 02 pontos	
f) Cursos de Formação Continuada promovidos pela SMEL ou outros órgãos públicos. (Não citados nos itens anteriores)	A cada 01 hora somada 02 pontos. (Total máximo 200 pontos).	
g) Curso da Educação Especial "Refletindo a Práxis Pedagógica: Transcendendo Paradigmas na Educação	A cada hora somada 02 pontos.	





Especial “. (Não citado no item anterior)		
IV - FORMAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA SEMI-PRESENCIAL E EAD EM 2024		PONTUAÇÃO
a) Curso de formação continuada na área de Alfabetização	A cada 01 hora somada 0,5 pontos. (Total máximo 100 pontos).	
b) Curso de formação continuada na área de Educação Infantil	A cada 01 hora somada 0,5 pontos. (Total máximo 100 pontos).	
c) Curso de formação continuada na área de Educação Especial	A cada 01 hora somada 0,5 pontos. (Total máximo 100 pontos).	
d) Palestras, congressos, seminários ou simpósios.	A cada 01 hora somada 0,5 pontos. (Total máximo 100 pontos).	
e) Cursos de Formação Continuada promovidos por Instituições Particulares ou Públicas.	A cada 01 hora somada 0,5 pontos. (Total máximo 100 pontos).	
V - DESEMPENHO		PONTUAÇÃO
a) Avaliação de desempenho.	Tabulação em percentual do resultado da avaliação do ano de 2024 deverá ser considerada como número inteiro. Ex.85% = 85 pontos.	

Assinatura do professor(a)

Assinatura da Chefia imediata





ANEXO I

ATA DE ESCOLHA DE TURMA DA ESCOLA PARA O ANO LETIVO DE 2025

Aos _____ dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às _____ horas, na sala _____ da Unidade de Ensino _____, reuniram-se os servidores para realização do processo de distribuição de turma para o ano letivo de 2025. Nesta oportunidade, o (a) diretor (a) deu abertura à reunião fazendo a leitura da Portaria de nº 003/10 de janeiro de 2025 e, segundo ordem de escolha, iniciou a distribuição dos professores por turma, ficando determinado da seguinte forma:

Nome completo do(a) professor(a)	Turma escolhida	Turno



[illegible]

